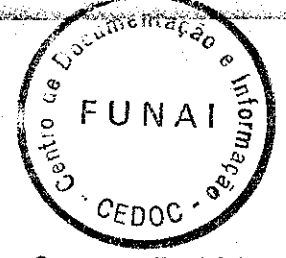


CEDI - P. I. B.
DATA 09/07/91
COD GND 032



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
Gabinete do Presidente

POSTARIA Nº 14771E DE 18 DE JANEIRO DE 1983

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 84.638, de 16 de abril de 1980;

CONSIDERANDO que compete à FUNAI, na qualidade de órgão federal de assistência aos silvícolas, assegurar e garantir aos índios a posse permanente das terras por eles habitadas, conforme dispõe o artigo 25 da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, cominado com o artigo 1º, ítem I, alínea "b", da Lei nº 5.371, de 5 de dezembro de 1967, e com o artigo 1º, ítem II, alínea "b", do Estatuto da Fundação;

CONSIDERANDO que aos índios é reconhecido o direito ao usufruto exclusivo das riquezas naturais e de todas utilidades existentes nas terras por eles habitadas, conforme o disposto nos artigos 22, e Parágrafo Único, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973; 49, IV, e 198, da Constituição Federal, e ainda o Decreto Estadual nº 835, de 14 de novembro de 1928 e Título Definitivo de domínio passado em nome do Governo Federal, expedido em 26 de março de 1940, hoje registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis, da Comarca de Amambai, sob o nº 273 no livro 3 de transcrições das transmissões às fls. 54, em 07 de junho de 1965;

CONSIDERANDO que após o reconhecimento prévio de que trata o artigo 2º do Decreto nº 76.999, de 8 de janeiro de 1976, ficou provada a posse permanente indígena, em seu habitat natural, assim caracterizada e identificada de acordo com as disposições dos artigos 23 e 25 da Lei nº 6.001/73 (Estatuto do Índio);

CONSIDERANDO que a área de posse permanente de parte dos Grupos Indígenas GUARANI e CAIUÁ foi demarcada administrativamente, por iniciativa e orientação da FUNAI, na conformidade das normas regulamentares;

CONSIDERANDO, finalmente, a proposição apresentada pelo Senhor Diretor do Departamento Geral do Patrimônio Indígena (DGPI) nos autos do processo administrativo FUNAI/BSB/3609/81.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
Gabinete do Presidente

CONT. PORTARIA Nº 1477 /E/83.

R E S O L V E

I. DECLARAR como de posse permanente do Grupos Indígenas GUARANI e CAIUÁ, a área já demarcada, compreendida pelos limites constantes do memorial descritivo e planta anexos, partes integrantes desta portaria, com a superfície de 2.121,7039 ha (dois mil, cento e vinte e um hectares, setenta ares e trinta e nove centiares), localizada no Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

II. DETERMINAR que para efeito de controle administrativo, a área em referência denominar-se-á ÁREA INDÍGENA PI-RAJUI.

III. RECOMENDAR ao Departamento Geral do Patrimônio Indígena (DGPI), que agilize o processo de regularização fundiária da referida área, na forma regulamentar, culminando com o seu registro imobiliário, precedido da homologação da demarcação administrativa, consoante disposições do artigo 7º do Decreto nº 76.999, de 8 de janeiro de 1976.

IV. DETERMINAR ao Departamento Geral de Operações (DGO), que implemente as medidas de assistência às Comunidades Indígenas GUARANI e CAIUÁ, habitantes e ocupantes da área ora declarada, observadas as disponibilidades de recursos, visando alcançar os objetivos e assegurar os direitos indígenas fixados no Estatuto do Índio.

V. PROIBIR o ingresso, transito ou permanência na aludida área, de pessoas ou grupos não-índios, salvo quando autorizados por esta Fundação e desde que a atividade não seja julgada nociva ou inconveniente ao processo de assistência aos silvícolas.

LEVANTAMENTO REALIZADO PELO CENTRO DE
DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO - CEDOC/FUNAI

Paulo Moreira Leal
PAULO MOREIRA LEAL
Presidente

PUBLICAÇÃO Nº	
BI	003
DE	18/02/83

REC 710 ORIGINAL
EM 18/17/83
ASS. <i>Roberto</i>
ENTIDADE: L.P.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍndIO - FUNAI
DEPARTAMENTO GERAL DO PATRIMÔNIO INDÍGENA - DGPI

MEMORIAL DESCRITIVO DE DEMARCAÇÃO

ANEXO A PORTARIA Nº 1477/E/93

DENOMINAÇÃO

ÁREA INDÍGENA PIRAJUI

ALDEIAS INTEGRANTES

PIRAJUI

GRUPOS INDÍGENAS

GUARANI e CAIUÁ

LOCALIZAÇÃO

MUNICÍPIO. SETE QUEDAS

ESTADO MATO GROSSO DO SUL

UNIDADE REGIONAL DA FUNAI

9ª DELEGACIA REGIONAL

COORDENADAS DOS EXTREMOS

EXTREMOS	LATITUDE	LONGITUDE
NORTE	23°56'31"S	55°16'23"WGR.
LESTE	23°58'43"S	55°15'40"WGR.
SUL	23°59'13"S	55°15'55"WGR.
OESTE	23°56'36"S	55°18'38"WGR.

BASE CARTOGRÁFICA

NOMENCLATURA	ESCALA	ÓRGÃO	ANO

DIMENSÕES

ÁREA : 2.121,7039 ha.

PERÍMETRO: 19,43 km

ÁREA: Dois mil cento e vinte um hectares e setenta ares e trinta e nove centiares.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

ÁREA INDÍGENA PIRAJUI

ANEXO À PORTARIA Nº 1477/E/83.

NORTE: Partindo do Ponto 01 igual ao irradiamento 2.1 de coordenadas geográficas aproximadas $23^{\circ}56'36''S$ e $55^{\circ}18'38''WGr.$, situado a margem direita do Córrego Pirajui, próximo ao marco de cimento M-02, segue pelo referido córrego margem direita no sentido jusante, na distância de 4.824,29 m, até o marco de cimento M-04 igual ao Ponto 02 de coordenadas geográficas aproximadas $23^{\circ}56'31''S$ e $55^{\circ}16'23''WGr.$

LESTE: Do Ponto M-04, segue por uma linha seca de azimute aproximado $169^{\circ}36'34''$ na distância de 1.364,81 m, até a est. 64 igual ao Ponto 03 de coordenadas geográficas aproximadas $23^{\circ}56'10''S$ e $55^{\circ}16'15''WGr.$; daí, segue por uma linha seca de azimute aproximado $171^{\circ}01'07''$ na distância de 1.052,11 m, até o marco 05 igual ao Ponto 04 de coordenadas geográficas aproximadas $23^{\circ}56'44''S$ e $55^{\circ}16'08''WGr.$; daí, segue por uma linha seca de azimute aproximado $172^{\circ}42'16''$ na distância de 888,74 m, até a est. 89 igual ao Ponto 05 de coordenadas geográficas aproximadas $23^{\circ}57'12''S$ e $55^{\circ}16'04''WGr.$; daí, segue por uma linha seca de azimute aproximado $171^{\circ}26'50''$ na distância de 504,49 m, até a est. 94 igual ao Ponto 06 de coordenadas geográficas aproximadas $23^{\circ}57'28''S$ e $55^{\circ}16'01''WGr.$; daí, segue por uma linha seca de azimute aproximado $165^{\circ}26'28''$ na distância de 68,38 m, até a est. 95 igual ao Ponto 07 de coordenadas geográficas aproximadas $23^{\circ}57'50''S$ e $55^{\circ}16'01''WGr.$; daí, segue por uma linha seca de azimute aproximado $156^{\circ}38'40''$ na distância de 348,72 m, até a est. 99 igual ao Ponto 08 de coordenadas geográficas aproximadas $23^{\circ}57'41''S$ e $55^{\circ}15'56''WGr.$; daí, segue por uma linha seca de azimute aproximado $168^{\circ}52'44''$ na distância de 245,38 m, até o marco M-06, igual ao Ponto 09 de coordenadas geográficas aproximadas $23^{\circ}57'48''S$ e $55^{\circ}15'54''WGr.$; daí, segue por uma linha seca de azimute aproximado $169^{\circ}34'51''$ na distância de 424,81 m, até a est. 107 igual ao Ponto 10 de coordenadas geográficas aproximadas $23^{\circ}58'02''S$ e $55^{\circ}15'51''WGr.$; daí, segue por diversos azimutes aproximados, distâncias e coordenadas geográficas aproximadas, sendo o primeiro azimute aproximado de $173^{\circ}36'06''$ na distância de 70,28 m, est. 108 igual ao Ponto 11 de coordenadas geográficas aproximadas $23^{\circ}58'04''S$ e $55^{\circ}15'50''WGr.$, azimute $184^{\circ}42'09''$ na distância de 57,60 m, est. 109 igual ao Ponto 12 de coordenadas geográficas aproximadas $23^{\circ}58'06''S$ e $55^{\circ}15'51''WGr.$; azimute

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍndIO - FUNAI
DEPARTAMENTO GERAL DO PATRIMÔNIO INDÍGENA - DGPI

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
ÁREA INDÍGENA PIRAJUI
ANEXO A PORTARIA Nº 1477/E/83

187°00'52" e distância de 61,90 m, est. 110 igual ao Ponto 13 de coordenadas geográficas 23°58'08"S e 55°15'51"Wgr.; azimute 176°46'18" na distância de 60,39 m, est. 111 igual ao Ponto 14 de coordenadas geográficas aproximadas 23°58'10"S e 55°15'51"Wgr.; azimute 173°52'30" na distância de 48,88 m, est. 112 igual ao Ponto 15 de coordenadas geográficas aproximadas 23°58'12"S e 55°15'51"Wgr.; azimute 182°40'22" na distância de 82,05 m, est. 113 igual ao Ponto 16 de coordenadas geográficas aproximadas 23°58'14"S e 55°15'51"Wgr.; azimute 186°29'13" na distância de 47,59 m, est. 114 igual ao Ponto 17 de coordenadas geográficas aproximadas 23°58'16"S e 55°15'51"Wgr.; azimute 175°45'07" na distância de 36,61 m, est. 115 igual ao Ponto 18 de coordenadas geográficas aproximadas 23°58'17"S e 55°15'51"Wgr.; azimute 154°06'22" na distância de 312,86 m, est. 119 igual ao Ponto 19 de coordenadas geográficas aproximadas 23°58'26"S e 55°15'46"Wgr.; azimute 155°54'33" na distância de 230,62 m, est. 121 igual ao Ponto 20 de coordenadas geográficas aproximadas 23°58'33"S e 55°15'42"Wgr.; azimute 160°09'09" na distância de 90,12 m, est. 122 igual ao Ponto 21 de coordenadas geográficas aproximadas 23°58'36"S e 55°15'41"Wgr.; azimute 172°18'28" na distância de 217,62 m, est. 124 igual ao Ponto 22 de coordenadas geográficas aproximadas 23°58'43"S e 55°15'40"Wgr., azimute 190°41'06" na distância de 91,92 m, est. 125 igual ao Ponto 23 de coordenadas geográficas aproximadas 23°58'46"S e 55°15'41"Wgr.; azimute 198°10'54" na distância de 76,14 m, est. 126 igual ao Ponto 24 de coordenadas geográficas aproximadas 23°58'48"S e 55°15'42"Wgr.; de azimute 206°33'49" na distância de 150,64 m, est. 128 igual ao Ponto 25 de coordenadas geográficas aproximadas 23°58'52"S e 55°15'44"Wgr.; azimute 210°36'59" na distância de 179,07 m, est. 129 igual ao Ponto 26 de coordenadas geográficas aproximadas 23°58'58"S e 55°15'47"Wgr.; azimute 180°53'44" na distância de 246,10 m, marco M-07 igual ao Ponto 27 de coordenadas geográficas aproximadas 23°59'06"S e 55°15'47"Wgr.

SUL : Do Ponto 27, segue por uma linha seca de azimute aproximado 230°21'00" na distância de 117,18 m, irradiamento 181.1 igual ao Ponto 28 de coordenadas geográficas aproximadas 23°59'08"S e 55°15'50"Wgr.; daí, segue por uma linha seca de azimute apro

INTERIOR
NACIONAL DO RIO - JANEIRO
DE REGISTRO DE BEM DE INTERESSE INDIGENA - DOPI

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
ÁREA INDÍGENA PIRAJUI
ANEXO A PORTARIA Nº 1477/E/83

... 220°32'50" na distância de 192,86 m, até o irradiamen
... 132.1 igual ao Ponto 29 de coordenadas geográficas aproxi
... 23°59'13"S e 55°15'55"Wgr.; daí, segue por uma linha
... de azimute aproximado 279°02'31" na distância de 251,98
... até o irradiação 134.1 igual ao Ponto 30 de coordenadas
... geográficas aproximadas 23°59'12"S e 55°16'30"Wgr.; daí, se
... que por uma linha seca de azimute aproximado 312°43'00" na
... distância de 167,43 m, até o irradiação 135.1 igual ao Pon
... to 31 de coordenadas geográficas aproximadas 23°59'08" s 55°
... 16'08"Wgr.; daí, segue por uma linha seca de azimute aproxi
... mado 338°51'13" na distância de 273,88 m, até o irradiação
... 137.1 igual ao Ponto 32 de coordenadas geográficas aproxima
... das 23°59'00"S e 55°16'11"Wgr.; daí, segue por uma linha se
... ca de azimute aproximado 277°37'46" na distância de 690,97 m,
... até o irradiação 142.1 igual ao Ponto 33 de coordenadas geo
... gráficas aproximadas 23°58'57"S e 55°16'36"Wgr.; daí, segue
... por uma linha seca de azimute aproximado 322°02'55" na distan
... cia de 905,86 m, até o marco M-08 igual ao Ponto 34 de coorde
... nadas geográficas aproximadas 23°58'34"S e 55°16'56"Wgr.; daí,
... segue por uma linha seca de azimute aproximado 296°21'03" na
... distância de 149,72 m, até o irradiação 149.1 igual ao Pon
... to 35 de coordenadas geográficas aproximadas 23°58'32"S e 55°
... 17'00"Wgr.; daí, segue por uma linha seca de azimute aproxima
... do 294°10'32" na distância de 1.269,63 m, até o irradiação
... 158.1 igual ao Ponto 36 de coordenadas geográficas aproximadas
... 23°58'16"S e 55°17'42"Wgr.; daí, segue por uma linha seca de
... azimute aproximado 306°26'18" na distância de 279,46 m, até o
... marco M-09 igual ao Ponto 37 de coordenadas geográficas apro
... ximadas 23°58'10"S e 55°17'50"Wgr.; daí, segue por uma linha
... seca de azimute aproximado 307°19'23" na distância de 639,62
... m, até o irradiação 165.1 igual ao Ponto 38 de coordenadas
... geográficas aproximadas 23°57'58"S e 55°18'08"Wgr.; daí, se
... gue por uma linha seca de azimute aproximado 311°42'10" na
... distância de 101,56 m, até a est. 166 igual ao Ponto 39 de
... coordenadas geográficas aproximadas 23°57'56"S e 55°18'10"
... Wgr.; daí, segue por uma linha seca de azimute aproximado de
... 321°35'29" na distância de 109,90 m, até a est. 167 igual ao
... Ponto 40 de coordenadas geográficas aproximadas 23°57'53"S e

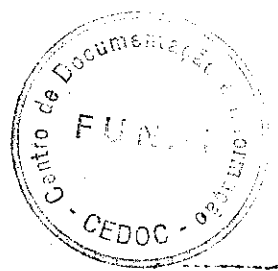
LEVANTAMENTO REALIZADO PELO CENTRO DE
DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO DO IBR/RS/JUVAÍ

MINISTERIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI
DEPARTAMENTO GERAL DO PATRIMONIO INDIGENA - DGP/1

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
ÁREA INDÍGENA PIRAJUI
ANEXO A PORTARIA Nº 1477/E/83

55°18'13"Wgr.; daí, segue por uma linha seca de azimute aproximado 297°00'57" na distância de 62,36 m, até o est. 168 igual ao Ponto 41 de coordenadas geográficas aproximadas 23°57'52"S e 53°18'15"Wgr.; todos os pontos descritos, do marco M-07 igual ao Ponto 27 até a est. 168 igual ao Ponto 41, estão situados a margem direita da estrada Internacional BRASIL/PARAGUAI no sentido Sete Quedas/Paranhos.

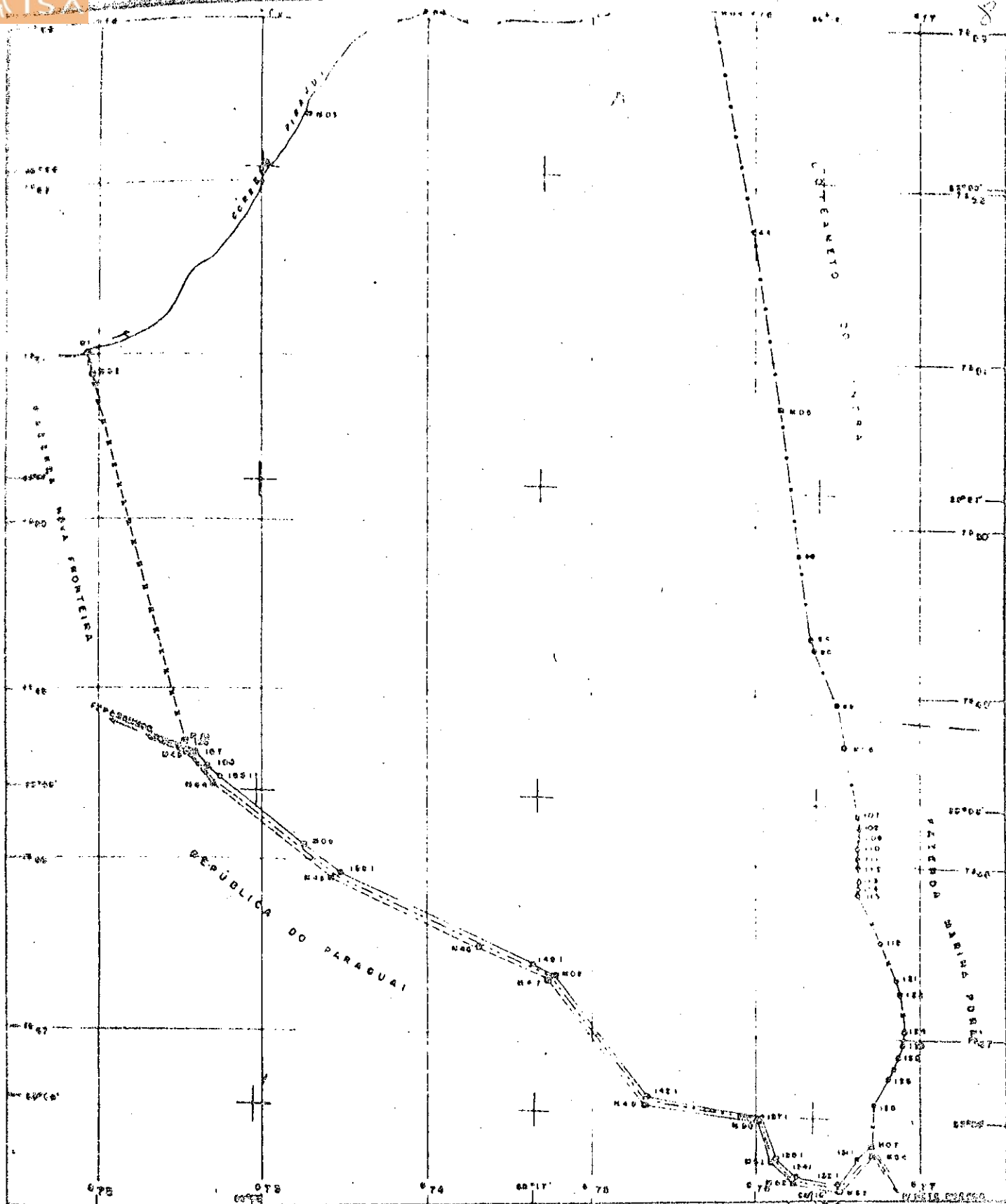
OESTE: Do Ponto 41, segue por uma linha seca de azimute aproximado 346°13'25" na distância de 34,59 m, até o marco M-01 igual ao Ponto 42 de coordenadas geográficas aproximadas 23°57'51"S e 55°18'15"Wgr.; daí, segue por uma linha seca de azimute aproximado 345°24'28" na distância de 2.258,99 m, até o marco M-02 de coordenadas geográficas aproximadas 23°56'40"S e 55°18'36"Wgr.; daí, segue por uma linha seca de azimute aproximado 344°51'12" na distância de 143,27 m, até o irradiamento 2.1 igual ao Ponto 01, início desta descrição perimétrica.



LEVANTAMENTO REALIZADO PELA DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVAMENTO - FUNAI

LOCAL:
BSE, 12 ABRIL 1986
DATA:

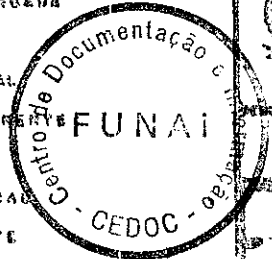
TÉCNICO RESPONSÁVEL:
Aguiar



ANEXO A PORTARIA Nº 1477/E/83

LEGENDA CONVENCIONAL

- PUNTO INDICADO AEREOGRÁFICO
- - MARCA DE CIVIL
- - BARRAGEM DE POLIGONAL
- BARRAGEM DE CERRADO
- LIMITE INTERNACIONAL
- BARRAGEM DE CONFINTEANTE
- BARRAGEM DE REVERTEMENTO GOLTO
- LIMITE DE CONFINTEANTE



MINISTERIO DO INTERIO
 FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
 DEPARTAMENTO GERAL DO PATRIMÔNIO INDÍGENA - GPOB

ÁREA INDÍGENA PIRAJUI

SETE QUEDAS

MATO GROSSO DO SUL DE DR

DEMARCAÇÃO

ÁREA	212.703,00	PERÍMETRO	18.425,00
DATA	13/06/83	PROPOSTA	001/001

APPROVED BY: [Signatures]